REVOGADO P/LEI nº 2.264/2012

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.261 /2012.

Concede aumento salarial de 17,3%, revoga a Lei Municipal nº 2.151/2011, de 21 de janeiro de 2011, estabelèce novo piso salarial para o magistério público da educação básica no âmbito do Município de Juazeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, § 6º, letra "e", da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais da educação básica de 17,3% (dezessete virgula três por cento).

Art. 2º. O novo piso salarial para o magistério público para a educação básica no âmbito do Município de Juazeiro-BA é de R$ 1.402,86 (Hum mil quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais para a formação em Nível I em regime de 40 (quarenta) horas/aula.

Parágrafo Único. O Piso Salarial a que se refere o caput deste artigo para as demais categorias fica fixado acordo Anexo I.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEDUC.

Art. 4º. Fixa expressamente revogada a Lei 2.151/2011

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros remuneratórios a partir do dia 01 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 13 de março de 2012.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR

Nível	Classe	Evolução	20 H	40 H
N-I	1	0 a 4	701,43	1.402,86
	2	4 a 8	722,47	1.444,95
	3	8 a 12	744,15	1.488,29
	4	12 a 16	766,47	1.532,94
	5	16 a 20	789,47	1.578,93
	6	20 a 24	813,15	1.626,30
	7	24 a 28	837,54	1.675,09
	8	Acima 28	862,67	1.725,34
N-II	1	2 a 4	949,01	1.898,02
	2	4 a 6	977,48	1.954,96
	3	6 a 8	1.006,80	2.013,61
	4	8 a 10	1.037,01	2.074,02
	5	Acima de 10	1.068,12	2.136,24

Nível	Classe	Evolução	20 H	40 H
VACÂNCIA	1	0 a 4	789,47	1.578,94
	2	4 a 8	813,15	1.626,31
	3	8 a 12	837,55	1.675,10
	4	12 a 16	862,68	1.725,35
	5	16 a 20	888,56	1.777,11
	6	20 a 24	915,21	1.830,42
	7	24 a 28	942,67	1.885,34
	8	Acima 28	970,95	1.941,90